

AVISO

Mobilidade Interna na Categoria

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e para os devidos efeitos torna-se público que a Câmara Municipal de Vimioso pretende recrutar mediante mobilidade na categoria nos termos do disposto do artigo 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, um trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrado na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, Área de Atividade - Trolha.

1 - Caracterização do posto de trabalho: para além do conteúdo funcional previsto no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Assistente Operacional - Área de Atividade - Trolha, exerce funções de natureza executiva de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, efetua a receção e entrega de expediente; podendo comportar esforço físico, nomeadamente assegurar a limpeza e manutenção das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação dos equipamentos; auxiliar e executar cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição, bem como outras funções não especificadas.

Conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

2 - Remuneração: correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem.

3 - Requisitos de Admissão:

- a) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Ser detentor da carreira e categoria de Assistente Operacional na Área de Atividade - Trolha;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
- d) Requisitos relativos ao trabalhador previstos no art.º 17.º e 18.º da LTFP.

4 - Local de Trabalho: Município de Vimioso.

5 - Formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível em <http://www.cm-vimioso.pt>, as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Recursos Humanos, nos períodos entre as 9h00 e as 12h30 e as 13h30 e as 17h00, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio em carta registada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo



de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para, Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5.1 - As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, atualizado datado e assinado, anexando todos os documentos comprovativos dos fatos referidos;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- c) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso emitida pelo serviço de origem, da qual conste: a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a carreira/categoria e a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário, as atividades que executa no momento da candidatura; a avaliação de desempenho relativa aos dois últimos biénios, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação.

6 - Prazo das candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na BEP, em www.bep.gov.pt.

7 - Método de Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular de acordo com a seguinte ponderação:

7.1 - $AC = (HA + EP + AD) / 3$

A Avaliação Curricular resultará da ponderação dos seguintes parâmetros:

7.1.1 - Habilitação Académica (HA): Escolaridade Obrigatória, certificado pelas entidades competentes, sem possibilidade de substituição por formação e/ou experiência profissionais necessárias e suficientes.

Escolaridade Obrigatória - 15 valores;

Superior à Escolaridade Obrigatória - 20 valores

7.1.2 - Experiência Profissional (EP): em que se ponderará o desempenho efetivo e devidamente comprovado de funções na área para este procedimento, avaliando-se a relevância das funções ou atividades já exercidas para o desempenho das funções caracterizadoras desta função (Trolha), de acordo com os seguintes critérios:

De 0 a 5 anos - 12 valores;

De 5 a 10 anos - 16 valores

Mais de 10 anos - 20 valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

7.1.3 - Avaliação do Desempenho (AD): realizada nos termos da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, na actual redação, em que serão consideradas as menções de avaliação de desempenho referentes ao último período avaliativo de desempenho, com funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Avaliação de Desempenho

Desempenho inadequado - 0 valores

Sem avaliação de desempenho - 6 valores

Desempenho adequado - 12 valores

Desempenho relevante - 16 valores

Desempenho excelente - 20 valores

A Avaliação do Período Experimental pode substituir a Avaliação de Desempenho. Para isso, e uma vez que a avaliação é dada de forma diferente a equivalência da nota atribuída no período experimental será efetuada da seguinte forma:

14 - 14 valores

De 14 a 18 - 18 valores

De 18 a 20 - 20 Valores

7.2 - Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo.

8 - Composição do júri:

Presidente - Eurico Raposo Martins, Encarregado Operacional da Câmara Municipal;

Vogais - Luís Manuel Domingues Raimundo, Fiscal da Câmara Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vítor Manuel Xavier Rodrigues, Assistente Técnico da Secção de Pessoal e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vimioso;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Lopes Granado, Técnico Superior e Maria Amélia Fernandes Marques Bruçó, Assistente Técnica, ambos da Câmara Municipal.

9 - Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados deste procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Câmara Municipal de Vimioso, 3 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



António dos Santos João Vaz

